

RELATÓRIO DE VIAGEM AOS ÍNDIOS TENHARIM

I	-	Apresentação pag. () 1
II	-	Ārea Indīgena do igarapē Preto pág. (02
111	-	Ārea Indīgena do rio Marmelos pāg.	09
ΙV	-	Ārea Indīgena do rio Sepoti pāg.	13
v	-	Proposta de area pag.	18
VI	***	Anexos	



I. APRESENTAÇÃO

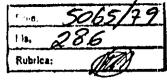
O presente relatório refere-se aos estudos de identificação e levantamento ocupacional das áreas do igarapé Preto, rio Marmelos e rio Sepoti, visando a definição de seus limites, conforme Portaria do Presidente da FUNAI Nº 1833 de 12 de fevereiro de 1985.

O GT instituído por essa Portaria esteve integrado por FRANCISCO NOGUEIRA LIMA - Técnico em Agricultura e Pecuá - ria/FUNAI, IRANY ALVES DE ALMEIDA - Agente de atividades agropecuárias/INCRA e MIGUEL ANGEL MENENDEZ - Antropólogo/Consul - tor do Projeto Polonoroeste. O GT iniciou seus trabalhos de campo em 20 de fevereiro de 1985, permanecendo nas áreas indígenas até 20 de março desse ano. A primeira aldeia a ser visitada foi a do igarapé Preto, chefiada pelo Tuxaua Almeirinho. Nesta aldeia o GT teve uma série de encontros com a comunidade visando levantar os elementos necessários para a identificação da área pretendida. Foram mantidos também contactos com a administração da mineração MIBREL S.A. que atua na região, e foi percorrida a área de atuação da firma.

Uma vez definido o território pretendido pelos Tenharim do igarapé Preto, foi sobrevoado o curso médio e baixo do rio Machadinho e a região da serra Azul, com a finalidade de detectar estabelecimentos não-indígenas transitórios ou permanentes.

Finalizados os trabalhos na região do igarapé Preto, o GT se dirigiu ao rio Marmelos, sede da aldeia Tenharim chef<u>i</u> ada pelo Tuxaua Alexandre. Nesta aldeia foram realizadas dive<u>r</u>





sas reuniões com o conjunto da comunidade, com o objetivo de definir os limites da "Reserva Projetada Tenharim". Posterior-mente mantiveram-se encontros com os colonos assentados pelo INCRA no límite leste da Reserva com a finalidade de derimir o foco de tensão criado em 1984, entre estes e os Tenharim, pela definição do limite leste da Reserva e permitir, assim, a elaboração definitiva da proposta de área para a Reserva.

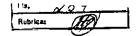
Finalmente, o GT dirigiu-se à boca do rio Sepoti, na sua confluência com o Marmelos, sede de uma terceira aldeia Tenharim. Uma vez que a maior parte da comunidade se encontrava nas cabeceiras do rio Sepoti em atividades extrativas, manteve-se contato com os que aí se encontravam, procedendo ao levantamento preliminar sobre as pretensões desta comunidade a respeito da posse da terra.

Os trabalhos assim realizados pelo GT permitiram levantar as informações necessárias sobre as pretensões particulares de cada uma dessas comunidades sobre a definição e demar cação da terra, constatando-se que as áreas abrangidas pela Portaria 1833 possuem perfis particulares que exigem um tratamento por separado.

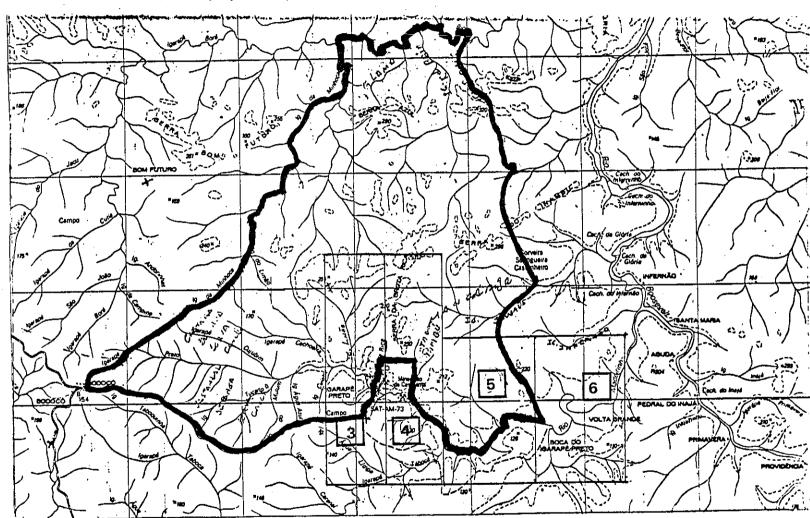
II. AREA INDÍGENA TENHARIM DO IGARAPE PRETO

A presença da Mineiração Mibrel S.A. (ex-Taboca) é determinante no processo de definição e demarcação da área indigena no igarapé Preto. Atuando ininterruptamente desde 1970, a Mineração àvançou decididamente no terrirório Tenharim. A ação da emprêsa esta apoiada numa série de decretos de lavra e





alvarás de pesquisa fornecidos pelo DNPM. O terrirório destina do à mineiradora é de 40.000 hs, divido em quatro áreas de 10.000 Has. cada uma (área 3, 4, 5 e 6).



AREA 3

DNPM nº 816/569/69

- Alvara de Pesquisa nº 914 D.O.U. 12.01.70.
- Decreto de Lavra nº 80.639 D.O.U. 31.10.70.

- G: .mento Mineiro nº 980.624/79.

Mineiração

Taboca S.A.



Pros. 5065/79

Fig. 288

Rubrica:

AREA 4

DNPM n9 816.570/69.

- Alvara de Pesquisa nº 915 - D.O.U. 12.01.70

Mineiração

- Decreto de Lavra nº 70.658 - D.O.U. 31.05.72

Taboca S.A.

- Grupamento Mineiro nº 980.624/79

AREA 5

DNPM nº 880.546/81.

- Alvara de Pesquisa nº 5.716 - D.O.U. 16/11/82

Canoas Minei ração e Comércio

AREA 6

DNPM nº 880/639/82

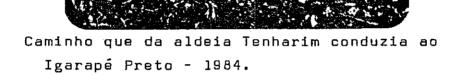
- Alvará de pesquisa nº 269 - D.O.U. 21.01.85

Jatapu Minei ração IND.e Co mércio

Dessas quatro áreas, a nº 3 é a que tem sido explorada até o momento, na extração de cassiterita, atingindo desse modo a moradia dos Tenharim, suas roças e o território dedicado à caça e à coleta de produtos naturais. O tipo de exploração praticado pela empresa, mineração de aluvião, afeta todo o ecossitema Tenharim, pois os trabalhos de prospecção, além de vasculharem o leito do igarapé Preto, atingem uma franja de 200 mts de largura em cada margem do igarapé, sendo necessário o desmatamento de toda a área minerada.



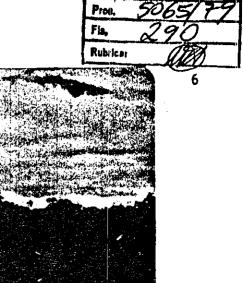






O mesmo caminho em fase de desmatamento para permitir a passagem de veículos - 1985.





Abertura da franja de 200 mts na margem esquerda do Igarape Preto - 1985.

A atuação da mineradora ao longo destes 15 anos colocou os Tenharim numa situação particular: de donos de seu território, passaram a ser virtuais "prisioneiros " da firma, jã que ninguém entra ou sai da área de mineração sem passar pelo forte controle de segurança da empresa. O contato com a mineração, além da descaracterização cultural inevitável, levou aos Tenharim a reduzirem praticamente a zero suas atividades tradicionais, particularmente as de caráter econômico: roças praticamente não existem mais, jã que o pessoal passou a depender mais da "marmitex" do restaurante do que de suas próprias condições para a subsistência; as atividades extrativas também es tão paralizadas após a derrubada pela mineiradora de 2.205 árvores entre seringueiras, castanheiras e plantas frutíferas.

Apos o auge de tensão entre os Tenharim e a Minerado ra, ocorrido no segundo semestre de 1984, o resultado das reinvicações feitas pelos índios em torno da terra, levou a empresa a acertar um acordo com os Tenharim.

Desse modo, os Tenharim ganharam uma aldeira nova, pro



Rubricas

jeto habitacional importado de São Paulo. São ao todo treze ca sas de madeira, de quatro comodos cada uma, chão de cimento e teto de telhas eternit; dispostas em forma de rua, com dois ba nheiros situados no meio da rua. A nova aldeia dos Tenharim es ta sendo construida por uma empreiteira, a escassos metros aldeia velha, e nada tem a ver com as casas por eles construi-

das utilizando a materia prima da região

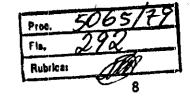


Igarapé Preto.

Os Tenharim também exigiram o pagamento de uma inde= nização mensal de Cr\$ 6.000.000 a serem divididos proporcional mente entre os oito grupos familiares que integram a comunidade. Dinheiro este que, evidentemente, volta em sua maior parte à propria Empresa ja que é no supermercado mantido pela mesma onde os Tenharim gastam todo seu dinheiro.

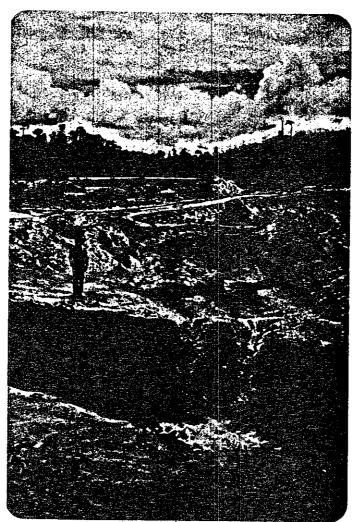
A descaracterização do grupo pelo contato inicial in discriminado, ve-se agora agravado pelas medidas tomadas mineradora, medidas que, embora venham a satisfazer as revindi cações exigidas pelos Tenharim, foram tomadas arbitrariamente, sem levar em consideração os padrões tradicionais do grupo, nem suas reais necessidades, visando muito mais "acalmar os animos"





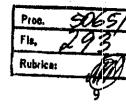
de modo que a Empresa pudesse continuar com seus trabalhos, uma vez que o problema da terra não é colocado em pauta.

O potencial de lavra da área 3 está calculado em em dois anos aproximadamente, assim, em 1987 os trabalhos de lavra provavelmente estarão desativados. Todavia, após finalizada a exploração de cassiterita, a firma Mibrel S.A. permanecerá na região, uma vez que a mesma planeja a implantação de um projeto agropecuário, o que permitirá continuar a exploração do ter ritório destinado à empresa que, desse modo, "solucionará" o conflito social que envolverá parte de seus 700 empregados, de pois de finalizados os trabalhos de lavra.



Igarapé Grota Rica, afluente do Igarapé Preto, já minerado.





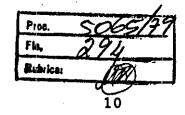
III. AREA INDÍGENA TENHARIM DO RIO MARMELOS

O conflito surgido em 1979, quando da ocupação indevida de colonos do território tradicional Tenharim á altura do km 140 da Br-230, seguida da liberação do local invadido para sua exploração por parte do IBDF, teve como resultado imediato a definição da Reserva Projetada Tenharim e a relocação dos colonos fora da mesma. Estes foram assentados ao longo da Br-230 entre o Meridiano de 61950 e o curso do Rio Branco no lado o norte da estrada e, ao lado sul da mesma, a partir do entrocamento com a estrada que leva à Mineração do Igarapé Preto. (1)

A definição da Reserva Projetada com base nos limi tes fixados em 1979, deixava definitivamente de fora o casta nhal de nome Arara e o seringal do Igarape do Inferno que, com tudo, continuaram a ser explorados pelos Tenharim. Em 1984, sur ge um foco de tensão criado pela rejeição dos colonos à revindicação Tenharim sobre esses dois locais, pois implicaria ter que abandonar novamente os lotes concedidos pelo INCRA. Es ta rejeição era particularmente sustentada pelos colonos sedia dos no lado norte da Br-230 limitando com a Reserva Projetada, territorio correspondente ao Castanhal Arara; enquanto que para os Tenharim, qualquer proposta de demarcação efetiva devia levar em consideração essa revindicação. Os trabalhos desenvol vidos pelo GT tiveram, portanto, como objetivo inicial superar de estabelecer definitivamente os esse impasse, unico meio limites para a area indigena Tenharim do Marmelos.

⁽¹⁾ Para uma informação mais detalhadas desse conflito e suas consequências posteriores, veja o relatório apresentado à FUNAI em 15.02.85 pelo responsável do GT (Processo FUNAI





Pode-se dizer que o processo para atingir asse ponto foi uma demorada e cuidadosa negociação diplomática, uma vez que os colonos, ao tomar conhecimento da presença do GT na região, ficaram de sobreaviso, decididos a não permitir a atuação do mesmo.

Foram realizadas várias reuniões com o conjunto da comunidade Tenharim, onde se discutiu a validade de se insistir na inclusão dos dois locais pleiteados, na proposta definitiva de área. Com relação ao Castanhal Arara, foram avaliadas as consequências de se exigir a retirada dos colonos, bem como as da restituição de um castanhal que hoje está praticamente destruído pela ação predatória dos posseiros.

Foi discutida, também, a proposta alternativa apresentada pelo GT que implicava em deixar de lado esses dois locais aumentando, em compensação, o atual território da reserva, tanto ao norte como ao sul, atingindo as nascentes do Rio Marmelos. Nessas regiões não hã assentamentos de colonos e a sua incorporação não implicaria em maiores inconvenientes. Entretanto, esta proposta não foi aceita porque a região ao norte da Reserva não apresenta nenhum interesse aos Tenharim, que preferem manter o atual padrão de ocupação baseado no esquema tribal tradicional. Jã a incorporação das cabeceiras do Rio Marmelos é de interesse pois o seu controle lhes permitirã manter o ecossistema original, evitando futuros desmatamentos.

Finalmente, após várias deliberações realizadas pela comunidade surgiu uma proposta que consta de três pontos:

1. Os Tenharim não mais reivindicam a área do Castanhal Arara,

deixando esse território para os colonos aí assentados. Em

troca dessa renúncia, eles exigem uma indenização da parte





dos colonos que consiste principalmente na compra de uma camionete do tipo Toyota, um gerador elétrico, bomba para agua, moto serras, madeira para a construção de casas, telhas eternit para as mesmas, etc. (2)

- 2. Incorporação à reserva Projetada do Seringal do Igarape do Inferno, sem afetar os colonos assentados no lado sul da BR-230.
- 3. Incorporação à Reserva Projetada das Cabeceiras dos Rios Preto e Marmelos.

Após as reuniões com a comunidade Tenharim, o GT tomou contato com os colonos a fim de transmitir as decisões tomadas pelos índios, sendo que os colonos diretamente envolvidos com o pagamento da indenização são aqueles assentados no lado norte da Br-230. O senhor Eduardo Waldomiro Catuzzo, lider dos colonos na região, ficou como mediador entre estes e o GT. Embora a proposta Tenharim tenha interessado aos colonos, a resposta quanto a sua aceitação foi negativa. Os colonos apresentaram neste sentido os seguintes argumentos:

1. Do conjunto de colonos da região eles são os de menor renda -sendo impossível portanto responder às exigências Tenharim.

⁽²⁾ Este primeiro ponto é o mais conflitante da proposta. Pode -se afirmar que é o resultado da atuação da Mineração Mi-brel S.A no Igarapé Preto. Na verdade, a atitude tomada por essa firma em atender diretamente as exigências da comunidade Tenharim do Igarapé Preto, sem solicitar a intermediação do Orgão de Proteção, ficou como modelo de negociações entre indios e brancos, onde não é levado em consideração qual o tipo de segmento da sociedade branca que intervem na negociação e se o mesmo pode ou não responder a essas exigências.



- 2. Eles não se encontram assentados nesse local por decisão 'própria e sim por determinação do INCRA, sendo que a definição do limite da Reserva Projetada fora decidida por este organismo e a FUNAI em 1979.
- 3. Finalmente, resistiriam a qualquer tentativa de expropria ção por parte da FUNAI, pois a indenização que viriam a receber não compensaria a perda, pela segunda vez, do local
 de moradia e de trabalho, nem o esforço aí deixado ao longo
 desses seis anos.

A decidida resposta aos colonos voltou a colocar o impasse. De um lado encontravam-se os Tenharim que perderam um castanhal de posse imemorial, cuja recuperação não apresenta maior interesse. Na verdade, não recuperariam um castanhal e sim uma área já desmatada.

Assim, a indenização exigida pelos Tenharim seria o justo preço pela perda da área e pelo estrago causado. Do outro lado encontram-se os colonos, pequenos agricultores de baixa renda, dedicados a atividades que, até o presente, podem ser considerados como sendo mais de subsistência do que de acúmulo de capital.

A resposta negativa dada pelos colonos lançou por ter ra a proposta de área elaborada pelos Tenharim, colocando nova mente a reivindicação da posse ao Castanhal, abrindo caminho para o processo de expropriação e criando um foco de tensão na região. O desenrolar aos acontecimentos levou o GT a entrar em contato com a direção do DGPI FUNAI /Brasília, consultando sobre a possibilidade do próprio Órgão de Proteção assumir o com promisso do primeiro ponto da proposta Tenharim, visto que a



verba necessária para o processo de expropriação e indenização aos colonos superam em muito a solicitação Tenharim. A resposta favorável a esta consulta permitiu uma nova rodada de discussões que finalizaram numa reunião entre as principais lideranças Tenharim e os Colonos, participando ainda dessa reunião o GT, um representante da prefeitura de Humaitã e o advogado do Projeto Fundiário Humaitã. A reunião culminou com a assina-

tura de um termo de acordo entre os Tenharim e colonos,

que estabelece o limite para a área indígena Tenharim do Marme

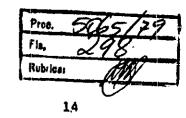
Rubricas

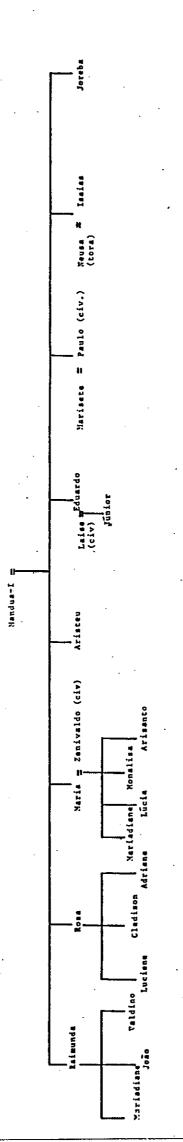
IV. AREA INDIGENA TENHARIM DO RIO SEPOTI.

los na Zona de Litigio (Vide anexo 1).

Os Tenharim do rio Sepoti, como eram conhecidos até agora, habitam atualmente no "Estirão Grande", sobre a margem direita do Marmelos, uns 60 km aproximadamente abaixo da Boca do Sepoti e a 200 km abaixo da aldeia localizada no cruzamento da BR-230 sobre o rio Marmelos (reserva projetada Tenharim). Esta comunidade teve origem quando da saída da aldeia do rio Marmelos, por volta de 1960, de duas mulheres: Mandua-I e Tuguara. O motivo desta separação não está muito claro, mas tudo indica ser o resultado de brigas internas da comunidade. Mandua-I e Tuguara casaram-se com brancos e passaram a residir, desde então, na boca do Sepoti. Atualmente ambas são viúvas, tendo vários filhos (que moram com elas). Esta comunidade to taliza 19 indivíduos, dos quais onze são crianças. (vida matriz de parentesco, pág. 14)





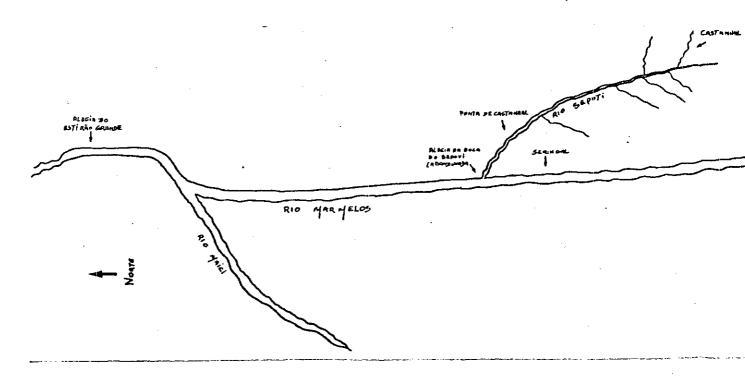


Toguara II



O Estirão Grande é um antigo sítio ocupado por pes quisadores do SIL que atuavam entre os Mura-Pirahã do rio Mai ci. Quando da saída destas pessoas para o interior do Maici , Mandua-I e Tugara passaram a ocupar o local. A transferência da Boca do Sepoti é recente e os motivos não estão devida mente esclarecidos. Provavelmente a mudança se deva a uma maior proximidade com a cidade de Auxiliadora, sede do Município, local ao qual os Tenharim se dirigem habitualmente para suas compras ou à procura de atendimento. A ocorrência recente da mudança é atestada pelo fato de que somente agora, neste ano, os Tenharim pretendem abrir roças no Estirão Grande.

A atividade principal dos Tenharim desta comunidade está centrada nas atividades de caráter extrativos: castanhado-pará e seringa, sendo explorado um seringal localizado acima da Boca do Sepoti, sobre a margem direita do Marmelos, uma ponta de castanhal na margem direita do Sepoti e um outro castanhal localizado nas cabeceiras do Sepoti, aproximadamente a um dia e meio de viagem da boca (12 horas de barco com motor mais 6 horas de remo).





Prod. 5065/79
Fis. 300
Rubrice:

Ao proceder aos estudos sobre a situação atual dos Tenharim do baixo Marmelos e definição de área, o G.T. constatou que o território utilizado pelos Tenharim no curso baixo do Marmelos e no Sepoti para moradia e produção, não é área de atuação do INCRA, não existindo até o presente nenhum proje to fundiário a ser implantado nesta área. Entretanto, no tre cho do rio Marmelos compreendido entre o Estirão Grande e a boca do Sepoti, encontram-se habitações permanentes de posseiros dedicados a atividades extrativas. Já nas cabeceiras do Sepoti encontram-se castanhais e seringais próximos ao local de produção dos Tenharim que estão sendo explorados por morado res da cidade de Manicoré que para lá se transladam na época de extração. Também a mineradora Mibrasa S.A. está atuando na região com trabalhos de levantamento do rio Sepoti.

O G. T. realizou diferentes reuniões apenas com Mandua-I, e Tuguara, líderes da comunidade, e ainda com Rosa e Mimi, seus filhos, uma vez que o resto do pessoal se encontrava nas cabeceiras do Sepoti, dedicados à coleta de castanha, não havendo condições materiais de manter contato com eles. Assim, perante o quadro da situação atual desta comunidade, o G. T. teve como prioridade explicar seus objetivos, enfatizando a necessidade e interesse de os Tenharim definirem, para si, uma area cuja posse hes assegure moradia e meios de sub sistência livres da presença de estranhos.

Como resultado das conversas mantidas nessas reuniões, é possível afirmar que não há interesse por parte dos Tenharim de morar nas cabeceiras do Sepoti, centro de maior produção, pois esse local é muito afastado não havendo condições de estabelecer moradia ai. Quanto a escolha de um local



sobre o rio Marmelos, não hã opinião formada se deveria ser no Estirão Grande ou na boca do Sepoti. O Estirão Grande apresenta a vantagem de ser a atual moradia e de se estar iniciando presentemente os trabalhos de roça. Quanto à boca do Sepoti, aí se encontram dois locais de produção e o cemitério da comunidade, mas não hã moradia, as casas antigas estão destruídas, conforme constatou o G.T., e o local é muito afastado.

Desse modo -, considerando por um lado a indefinição das lideranças quanto a uma proposta concreta de área, e por outro, a própria composição da comunidade, cada vez mais inserida dentro da economia de mercado, através das atividades extrativas, a integração forte da mesma com a população envolven te através do casamento, o fato de alguns deles preferirem a área urbana para moradia, como é o caso de Eduardo, filho de Mandua-I, morando atualmente em Manicoré -, chegou-se a conclusão que a definição de uma área para esta comunidade, sem uma avaliação cuidadosa dos critérios utilizados para eleição e de limitação de área Indígena, seria um ato arbitrário. Assim sen do, se decidiu por não apresentar proposta de área, nesta opor tunidade, para os Tenharim do baixo Marmelos e proceder, a par tir do levantamento efetuado pelo G.T. a um estudo mais deta - lhado desta comunidade junto à FUNAI/Brasília.



Pros.	4065/79
Fla,	302
Rubrica:	- 1/AFA
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	JUN

V. PROPOSTA DE AREA

O Grupo de trabalho instituido pela Portaria nº 1833 de 12.02.85 eleborou as propostas de área dos Tenharim do Igarapé Preto e do Marmelos, baseado nas reivindicações, colocadas pelo conjunto dessas duas comunidades, fruto das discussões internas das mesmas. Assim sendo, o GT considera as se guintes áreas necessárias aos Tenharim:

Área Tenharim do Igarape Preto (3)

- a) Do cruzamento do Igarapé Grota Rica com a estrada do Esta nho. Pela margem norte da estrada até o local denominado Bo
 doco.
- b) Do local Bodocó, por linha seca até a nascente do Igarapé Preto. Pela margem esquerda deste Igarapé até este tomar ru mo leste. Deste ponto por linha seca até a nascente do Igarapé da Minhoca.
- c) Da nascente do Igarape da Minhoca pela margem esquerda em toda sua extensão, até a sua confluência com o rio Machadinho.
- d) Da confluência do Igarape da Minhoca com o Rio Machadinho, pela margem esquerda do Rio até a foz do Igarape da Onça.
- e) Da foz do Igarape da Onça, pela margem direita do Igarape em toda sua extensão até a sua nascente.
- f) Da nascente do Igarape da Onça, por linha seca, até a nas cente de um Igarape sem nome. Pela margem esquerda deste Igarape até o mesmo tomar rumo leste.
- g) Desse ponto por linha seca até o afluente setentrional da cabeceira de outro Igarapé sem nome. Pela margem esquerda

⁽³⁾ Na descrição das áreas vitilizado como carta base as folhas Sc-20-x-B/Mir-245 e SC-20-x-A/Mir 244-1:250.000.do IBGE.



desse afluente até o curso do igarapé. Da confluência de<u>s</u> se afluente, pela margem direita do igarapé subindo até a<u>l</u> cançar um afluente meridional. Pela margem direita deste afluente, em toda sua extensão, até sua nascente. Deste po<u>n</u>

to, por linha seca, até o curso médio do igarapé da Saudade

- h) Do curso médio do igarapé da Saudade subindo pela Margem Direita de um afluente meridional sem nome e, pela margem es querda deste afluente em toda sua extensão até sua nascente. Desta nascente por linha seca até atingir a nascente de um afluente setentrional sem nome, do igarapé Preto. Da nascente deste afluente, pela margem esquerda em toda sua extensão até a sua confluência com o igarapé Preto.
- i) Desse ponto, pela margem direita do igarapé Preto, até a foz do igarapé Grota do Inambú. Pela margem esquerda do Igarapé Grota do Inambú até seu curso superior. Deste ponto, por linha seca, até atingir o curso superior do igarapé Grota Rica.
- j) Do curso superior do igarape Grota Rica, pela margem esquer da do igarape, até o cruzamento com a estrada do Estanho.

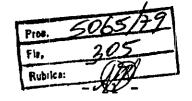
Proc.	5065/79
f la,	304
Rubika:	(BR)

- 20 -

Area Tenharim do Marmelos (Reserva Projetada Tenharim)

- a) Norte: paralelo de 7950 L.S. entre os meridianos de 61950 L.O. e 62910 L.O. (limite de 1979).
- b) <u>Oeste</u>: Meridiano de 62910' L.O. até o meridiano cruzar o li mite entre os estados de Amazonas e Rondônia. Deste ponto, por linha seca, seguindo o limite de estado até as nascentes do Rio Branco.
- c) Das nascentes do Rio Branco, pela margem esquerda deste Rio até o ponto Barométrico BX60.
- d) Desde ponto Barométrico BX60, por linha seca até alcançar o igarapé Mafui.
- e) Pela margem esquerda do igarape Mafui até a nascente oriental deste igarape.
- f) Desde esse ponto, por linha seca, segundo o traçado da estrada do estanho, pelo lado oeste dessa estrada até o en troncamento com a BR-230.
- g) Do entroncamento na estrada do Estanho com a BR-230, por linha seca, seguindo o traçado da BR-230, pelo lado norte até o meridiano de 61950 L.O.
- h) Do cruzamento da BR-230 com o Meridiano de 61950' L.O., se guindo a linha do meridiano até o paralelo de 7950' L.S.(1i mite de 1979).





Ao proceder os estudos sobre o estado atual das áreas Tenharim, o Grupo de Trabalho constatou que a situação mais conflitiva é a da área do igarapé Preto. A presença da mineradora Mibrel S.A. atua como um polo de atração que ameaça desarticu - lar definitivamente o sistema socio-adaptativo da comunidade Tenharim aí localizada.

Quanto à comunidade do rio Marmelos, os limites fixados à Reserva Projetada em 1979 atuaram como escudo protetor à presença da frente de expansão agro-pastoril localizada em tor no da mesma, porém, a indefinição dos mesmos criou um foco de tensão entre índios e brancos superado agora pela definição da área entre as partes envolvidas.

Finalmente, para a demarcação das duas área Tenharim dentro dos limites propostos pelo Grupo de Trabalho não há a exigência de processos de expropriação com suas correspondentes complicações. Acredita-se, portanto, que as condições para a FUNAI assegurar as terras e paz necessaria para os Tenharim continuarem a desenvolver seu sistema de vida tradicional, milenarmente praticado, estão agora estabelecidas.

Trany Alis de Almeido

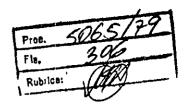
Irany Alves de Almeida

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA

MIGUEL ANGEL MENENDEZ



TERMO DE ACCRDO



ram-se nas dependências da residência do gra-guardo-valdomiro da tusso, na BR-230 km; 886, a vação Indígena Tenharim e de outro la do os posseiros Assentados pelo INCRI, na Estrada união, Municipi o de Manicaré e resolveram estabelecer o seguinte acordo:

--- primeiros A Reserva Indígena Tenharim perma necertendo como limite ac-lado worte da pr-230, aqueles definidos em outubro de 1979, isto éso meridiano de 61°, 50°, 00°° v.

gegundo: Acordaram-também as-partes, que ve limite da Reserva ao gul da RR-230, sofrerá um acréscimo do seguin te modo: do-orgamento da getrada-do getanho com o Rio Branco, o limite desce pelo referido Rio até aproximadamente 6gm, de distância-da-Br-230, dai, inclinando para ceste, até alcançar o igarapá/Mafui e subindo pelo mesmo até-alcançar novamente a getrada do getanho no gm. 20 aproximadamente.

firms o presente juntamente com as testemunhas a tudo presente.

firma o presente juntamente com	as testemunhas a tudo presente.
BR-230 Ka	4 886; em 19 de março de 1985
	Alexandre conhects-root
Testemphasi	Lais Tem Tuchana Locto Bosco Tembarii
wignel angel/Menendes	Joso Bosco Tenharim
Francisco! Longingia from	Albertino renharim
Francisco Hogustra Lina FURAI Laury Alis- de - Almed	Manoel Jest Jestaria
INCRA VICE	Leo Tenharin
Marcos Antenio Picolo	Derice José Geolin
prancisco B. Line Hote INORA	Licio Ceolin
1 - Qualt	× 3 mio Mel Brough
Rusiggerhardt-prefeitura Romaita	Leonardo Lebruchen
Educo Wellonino batise	Loyet line statura
backer was my con-	Jorge Inka Catusso

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDA TO NACIONAL DO INDIO - I NAI RELAÇÃO DOS OCUPANTES NÃO-INDIOS

ÁREA INDÍGENA: TENHARIN/IG. PRETO

MUNICIPIO: MANICORE/AM

Nº ATO APROV.: nº 04 DATA APROV.: 22.03.84

PROC. FUNAI/BSB/Nº 2823/84 ORIGEM T.V.M.B.: INCRA

U. Adm.: 8a DR				DATA VENC.: 22.03.85					
Nº RDEM	NOME DO OCUPANTE	*	ÁREA (ha)	VALOR INDENIZAÇÃO ATÉ 22 /03 / 85	NÚMEROS DE OTNS. A PARTIR DO VENC. T.V.M.B.	VALOR CORRIGIDO Cz\$1.00			
-001	MINERAÇÃO TABOCA OU MIN.MIBREL LTDA	7_	40 -000 ,0000	526.365	17,37	1.847,17			
-002	MAÇANEIROS e Filhos	3_		1.164.400	38,41	4,086,83			
	Total Geral		40.000,0000	1,690,765	55,78	5,935,00			
	OBs: Este levantamento, substi- tui o primeiro.								
	·				į				
	Ţ								

1 - PROP. ÚNICO 2 - PROP. CONDÔMINO

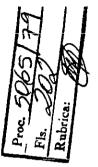
3 - TITULAR DA POSSE

4 - FOREIRO 5 - ARRENDATARIO 6 - PARCEIRO 7 - SITUAÇÃO INDEFINIDA

DATACH 109186

RESPONSAVEL TEON TO MILLE





SERVIÇO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO INDÍGENA - SGPI

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO:

AREA INDÍGENA : TENHARIM (IGARAPE PRETO)

UNID. REGIONAL: 8ª DR

MUNICÍPIO: NOVO ARIPUANA/MANICORE-AM

PAUTA DE VALORES : INCRA/AM APROVADA : OS INCRA 32 Nº 04/84 - 22.03.84

VENCIMENTO : 1 ano a partir da data de aprovação

CrS 1,00

DE IEM	NOME DO OCUPANTE	VR. INDENIZAÇÃO MES: 08/84	VR. CORRIGIDO MÊS:	ARFA ha.	INDE NICAD		OBSERVAÇÕES
01	AUGUSTO MAÇANEIRO e FILHOS	9.679.341					Titular de posse
J2	DIRCEU DE ABREU	11.295.052					, ii ii ii
03	JAMIL DIB	2.021.339					11 . 11 . 11
04	LAERTE	12.290.935	,			İ	'' '' ''
05	LEOVALDO QUIRIRNO DA SILVA	9.119.241					" " " -
D 6	MINERAÇÃO TABOCA S/A	22.514.334	,				" "
07	PAULO PEREIRA QUIRINO	5.910.166					" " "
08	VITOR CEZAR CATUZZO MARMENTINI	24.507.194					11 11 11
09	MINERAÇÃO BRASILIENSE S/A - MIBRASA *						*Atuando pelas margens do Rio Machadin não foi possível um levantamento de sárea de atuação pelo seguinte motivo: direito a visitas locais e as informações sobre as atividades dependem da ta direção da Empresa. Esta autorização foi tentada seguidam te junto à Unidade administrativa de Porto Velho, sem resultado.
	TOTAL :	97.337.602					

faul - he gues - kels